



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

REF: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2021, que após a análise e verificação da documentação, decidiu **CRENCIAR** as seguintes proponentes:

Nº	LEILOEIRO
01	HELICIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO
02	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
03	JOACIR MONZON POUHEY LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL
04	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR

E **DESCRENCIAR** as seguintes proponentes:

Nº	LEILOEIRO
01	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
02	PEDRO LERNER KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponente que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Ariranha do Ivaí, 02 de agosto de 2021.

Joaquim Souza Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Daniely Fernandes Dias Manfrin
Presidente Substituta

Lucimar Pinto
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Neilson Arruda
Membro da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 406/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data início: 30/07/2021

Data Fim: 30/07/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ambulância Renault **Placas:** AXJ- 1G68

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para consulta médica, tendo em vista 01 paciente com 01 acompanhante com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (30/07/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 407/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data início: 30/07/2021

Data Fim: 30/07/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso I.

Valor Unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Araçongas/ Londrina PR-

Código do IBGE do Município de Destino:41- 01507/ 41- 13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para consultas médica, tendo em vista 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 07:00 na HOMPAR, 01 paciente com horário de atendimento às 13:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (30/07/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 408/2021

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data início: 29/07/2021

Data Fim: 29/07/2021

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41- 01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico, para a realização de consultas, sendo 01 paciente com um acompanhante com horário de atendimento às 07:00 horas na HOMPAR, e 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (30/07/2021).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

DECRETO Nº 197/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na **Lei Municipal nº 940 de 16 de dezembro de 2020**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2020, edição 1.607, página 8-11, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar, por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 232.758,02 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.004	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.004.17.512.0401.2.092	Atividades Manutenção Política de Resíduos Sólidos	
100 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	76.000,00
	TOTAL	76.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos de MDE 5%	
142 – 3.3.90.39.00.00 - 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OBRAS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.2050	Atividades do Departamento de Obras	
297 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	99.914,22
	TOTAL	99.914,22
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OBRAS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.2050	Atividades do Departamento de Obras	
296 – 3.3.90.30.00.00 - 511	Material de Consumo	26.843,80
	TOTAL	26.843,80
	TOTAL GERAL.	232,758,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	175.914,22
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.638,38
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	734,19
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.901,55
TOTAL		199.188,34

II – SUPERAVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
511	Taxas - Prestação de Serviços	3.569,68
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
TOTAL		33.569,68
TOTAL GERAL		232.758,02

Artigo 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte um (02/08/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA ADRIANA ALBERTON

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresas: **ADRIANA ALBERTON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.907.220/0001-39**, com sede na Rua João Alves Ferreira, nº 25, na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, neste ato representada pela Senhora **Adriana Alberton**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.744.912-2 e inscrita no CPF/MF nº 045.222.299-09, residente e domiciliada na cidade de Ariranha do Ivaí/Pr, CEP 86.880-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **005/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qt.	Descrição	Valor Licitado	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
02	Pct	190	Açúcar Cristal: • Produto Obtido De Cana De Açúcar Apresentado Sob Forma De Cristais Com Coloração Branca, Homogênea, Ausência De Odores E Partículas Estranhas; • (Acondicionamento Em Saco Plástico Atóxico, Resistente,	11,89	14,77	23%	547,20	2.806,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

			Hermeticamente Fechado, Com Peso De 5 Kg). – ALTO ALEGRE					
05	Pct	190	Bolacha Doce, Embalagem De 400g. Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Água, Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Zero Trans, Açúcar Invertido, Estabilizante Lecitina De Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato De Sódio E Pirofosfato Ácido De Sódio E Bicarbonato De Amônio), Sal, Metabissulfito De Sódio, Aroma Artificial De Baunilha, Proteinase, Aroma Artificial De Limão, Vitaminas (B1, B2, B6 E Pp). Com Identificação Do Produto E Prazo De Validade. PARATI	3,20				
					3,65	15%	85,50	693,50
TOTAL							632,70	3.499,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 02/08/2021 a 26/02/2022 ,conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 3.772,50 (três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Passa a ser de R\$ 4.405.52(quatro mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021**, originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte um (02/08/2021).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

ADRIANA ALBERTON
Adriana Alberton – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
CPF: 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques Baumer
CPF: 006.623.839-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. Pr.466, s/n - km 98,3 - sala 3 - Parque Industrial, Jardim Alegre/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.828.390/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, senhor **RENATO COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 6.204.545-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 027.242.659-80, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2019, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 020/2019 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2019 até o dia 14 de novembro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato administrativo originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (16/07/2021).

Thiago Epifânio da Silva
Prefeito Municipal

R.C. Farias Terraplanagens EIRELI
Renato Costa Farias – Representante
Legal

TESTEMUNHAS:

1, Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8

2. Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1.762 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 02 de Agosto de 2021.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS a Servidora integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Assessora Legislativa do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS
101	Nivea de Oliveira	03/03/2019 a 02/03/2020	02/08/2021 a 16/08/2021

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um

Cumpra-se e publique.

Idemar José Beleti
Presidente